



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

1519

Lei n. 255 de maio de 1968 1968

Dispõe sobre desapropriação de um terreno.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente um lote de terreno situado na Vila São José, medindo mais ou menos 75m<sup>2</sup> de área para nele ser construída uma caixa d'água para abastecimento da mesma Vila. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de maio de 1968

Prefeito Municipal